



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 24 de junho de 2019

Ano I Nº 010-A

UERN

PROEG

Edital nº 049/2019 – PROEG / UERN

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA QUARTA CHAMADA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU 2019 DA UERN PARA REALIZAREM CADASTRO INSTITUCIONAL E MATRÍCULA CURRICULAR

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público edital de convocação de candidatos aprovados na Quarta Chamada do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2019 da UERN para realizarem o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular.

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1 – Os candidatos constantes no Anexo I que possuem o status de “aprovado” deste Edital declararam interesse por vagas remanescentes provenientes do Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN, via ENEM/SiSU 2019, nos termos do Edital nº 047/2019 - PROEG, e estão classificados e convocados para ocupar as vagas remanescentes.

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

2.1 – Os candidatos aprovados e convocados para ocupar as vagas remanescentes (constantes no Anexo I deste Edital) deverão realizar o Cadastro Institucional na faculdade do curso em que foi aprovado, no período de 27 a 28 de junho de 2019, nos horários descritos no Anexo III deste Edital.

2.2 – O Cadastro Institucional será efetuado após a apresentação pelo candidato, no local e período estabelecidos no item 2.1, da documentação constante no Anexo II deste Edital.

2.3 – O candidato que não puder comparecer pessoalmente para realização do Cadastro Institucional poderá se fazer representar por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, específico para fins de Cadastro Institucional no SiSU UERN 2019.

2.3.1 – O procurador deverá apresentar, além da procuração, documento oficial de identificação com foto, acompanhado de cópia deste, para autenticação pelo servidor da UERN, que será arquivada na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA).

2.3.2 – A procuração será exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai ou mãe, atuando em nome do filho menor de idade.

3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA “COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

3.1 – O SiSU/UERN 2019 reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, comprovada por meio de laudo pericial emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde.

3.2 – São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram literalmente nas categorias discriminadas

no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013.

3.3 – O candidato aprovado na categoria Cota para Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que, com amparo na legislação citada no subitem 3.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de ocupação da vaga.

3.4 – A relação dos candidatos aprovados na quarta chamada do SiSU/UERN 2019, na categoria Cota para Pessoa com Deficiência, consta no Anexo IV deste Edital.

3.5 – O candidato inscrito na categoria Cota para Pessoa com Deficiência deverá comparecer à Junta Multiprofissional das 18h30 até 19h00, no dia estabelecido no Anexo IV deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. Da Silva Neto, s/n, Mossoró/RN.

3.5.1 – O candidato que não se apresentar no dia e horário estabelecidos no Anexo IV deste Edital perderá o direito à vaga.

3.5.2 – O candidato que se apresentar no dia marcado no Edital mencionado no subitem 3.4 deste Edital após as 19h00 será eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

3.5.3 – A perícia para os candidatos da quarta chamada do SiSU UERN 2019 somente será realizada em dia e horário determinado neste Edital.

3.6 – No dia da realização da perícia pela Junta Multiprofissional, o candidato deverá apresentar:

a) Documento de identidade (original e cópia);
b) Laudo médico (original e cópia), emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS que comprove a deficiência nos últimos doze meses, a contar da data do comparecimento à Junta. O laudo deverá conter parecer descritivo elaborado pelo profissional, constando a deficiência apresentada pelo candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas e, ainda, indicar expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10.

3.7 – A UERN se reserva ao direito de examinar as informações constantes no laudo médico. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, acarretará a perda da vaga ou a exclusão do candidato no curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

3.8 – O candidato não aprovado na perícia da Junta Multiprofissional será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga.

3.9 – Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – O candidato que não comparecer para realizar seu Cadastro Institucional no local, período e/ou horário estabelecidos no item 2.1 deste Edital, ou ainda deixar a apresentar os documentos exigidos no item 2.2 deste Edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga.

4.2 – A Matrícula Curricular deverá ser realizada pelo servidor da faculdade do curso em que o candidato foi aprovado, após a efetivação do Cadastro Institucional.

4.3 – Cabe ao CONSEPE a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em

Mossoró-RN, 24 de junho de 2019.

Prof.ª Drª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo I – dos aprovados na quarta chamada do SiSU UERN 2019](#)

LINK: [Anexo II – dos documentos necessários para o cadastro institucional](#)

LINK: [Anexo III – do período, horário e local de entrega da documentação](#)

LINK: [Anexo IV – dos convocados para Junta Multiprofissional](#)

LINK: [Anexo V – termo de compromisso do cotista social](#)

Edital nº 050/2019 – PROEG / UERN

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO REMANEJAMENTO DE SEMESTRE PARA REALIZAREM MATRÍCULA CURRICULAR NO SEMESTRE 2019.1

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com amparo no item 6.7 do Edital nº 003/2019 - PROEG, torna público edital de convocação dos candidatos remanejados dos Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central) para realização de matrícula curricular no semestre letivo 2019.1.

1 - DOS CANDIDATOS REMANEJADOS

1.1 - Os candidatos constantes no Anexo I deste Edital solicitarão remanejamento de vaga do semestre 2019.2 para vaga no semestre 2019.1 e tiveram suas solicitações aprovadas.

2 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 – Os candidatos classificados e convocados para ocupar as vagas remanescentes (constantes no Anexo I deste Edital) deverão realizar a matrícula curricular na faculdade do curso em que foi aprovado, no período de 27 e 28 de junho de 2019, nos horários descritos no Anexo II deste Edital.

2.2 – O candidato que não realizar a Matrícula Curricular terá o seu pedido de remanejamento cancelado e retornará a lista de aprovados do respectivo curso para o segundo semestre, 2019.2.

2.3 – Caso o candidato aprovado no remanejamento não compareça, será realizada uma nova convocação com o candidato seguinte na classificação da lista de solicitação de remanejamento.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

3.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN – via ENEM/SiSU 2019.

3.3 – Cabe ao CONSEPE a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em



Mossoró-RN, 24 de junho de 2019.
Prof.ª Drª Francisca Maria de Souza Ramos Lopes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo I – dos aprovados no remanejamento para o semestre 2019.1](#)

LINK: [Anexo II – do período, horário e local para realização de matrícula curricular](#)

PROPEG

Chamada Pública 02 / 2019 / PPgCC Seleção para o Mestrado Acadêmico

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPgCC) tem como base uma parceria, no modelo de Associação Ampla, entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN e a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. A infraestrutura é compartilhada entre as duas instituições e os alunos assistem às aulas e desenvolvem seus projetos de pesquisa em ambas as universidades. Laboratórios, bibliotecas, salas de aula, auditórios, salas de professores, instalações para alunos e demais recursos estão disponíveis em tempo integral tanto na UERN como na UFERSA.

1.2. O objetivo do PPgCC é formar docentes e pesquisadores na área de Computação, capazes de realizar atividades de pesquisa e ensino, de aplicar consistentemente o conhecimento científico no desenvolvimento de novas tecnologias que atendam demandas emergentes da sociedade e de contribuir para o desenvolvimento de um polo tecnológico na região de abrangência das duas universidades.

2. LINHAS DE PESQUISA

2.1. O PPgCC possui três linhas de pesquisa:

1. Tecnologias Aplicadas à Educação e à Saúde. Esta linha de pesquisa tem como objetivo o estudo e o desenvolvimento de tecnologias de informação e comunicação aplicadas à educação e à saúde enfatizando o aprimoramento de produtos, serviços e processos com foco na melhoria da qualidade de vida da população. Abrange temas como engenharia de software, projeto e implementação de bases de dados, inteligência computacional, sistemas de apoio à decisão e segurança de sistemas.

2. Otimização e Inteligência Computacional. Essa linha de pesquisa trata da melhor alocação de recursos para um conjunto de atividades, de modo que objetivos ou metas pré-estabelecidas sejam minimizados (custos) ou maximizados (lucros), com ênfase em problemas de natureza combinatória onde o conjunto de soluções viáveis é discreto. São abordados Métodos Exatos, que utilizam conceitos de Pesquisa Operacional, e Métodos Aproximados para encontrar soluções próximas a uma solução ótima, em tempo computacional eficiente, quando os problemas abordados são NP-árduos. Envolve o estudo e desenvolvimento de algoritmos heurísticos genéricos como metaheurísticas, metaheurísticas híbridas, hiper-heurísticas dentre outros métodos conhecidos como heurísticas inteligentes. Incluindo ainda o estudo de técnicas de aprendizado de máquina (supervisionado, semi-supervisionado e não supervisionado) e computação flexível (sistemas fuzzy, redes neurais, algoritmos genéticos). Em termos de aplicações de interesse, incluem-se: sistemas automatizados nas áreas de transportes e telecomunicações; problemas de localização de facilidades, o escalonamento de tarefas, problemas de segurança pública; problemas no setor de petróleo e gás, de sistemas de distribuição de energia elétrica, roteamento e escalonamento de veículos, alocação de trabalhadores ou máquinas à tarefas, empacotamento em containers, corte de materiais, sequenciamento de genes e DNA, reconhecimentos de padrões, entre muitas outras.

3. Projeto de Sistemas e Circuitos. Linha de pesquisa associada ao desenvolvimento, a manutenção e a avaliação de técnicas e metodologias computacionais, no contexto de projeto e concepção de sistemas de software

e hardware. Em particular, objetiva-se propor abordagens para aprimorar o processo de desenvolvimento e a evolução de sistemas de software, bem como analisar sistematicamente as abordagens já existentes. Ademais, espera-se contribuir para a prática em pesquisa em concepção de sistemas, criando eixos que reflète a sua natureza interdisciplinar com as demais linhas. Essa linha ainda inclui aspectos da comunicação em diferentes níveis de abstração, desde os operacionais relacionados aos meios de transmissão e protocolos até aspectos mais abstratos referentes a serviços de middleware para apoio ao desenvolvimento de aplicações distribuídas. E ainda engloba soluções hardware-software como sistemas embarcados ou mais especificamente por meio de circuitos digitais, projetos de arquitetura para propósito específico (ASIC), para propósito geral (ASIP), arquiteturas reconfiguráveis e arquiteturas não-convencionais.

3. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Informações e formulário para o processo seletivo do PPgCC encontram-se em: <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>

3.2. Dados importantes do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico do PPgCC encontram-se na Seção 10 – Cronograma de Atividades.

3.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, acessível a partir do endereço web <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>. O candidato deve se certificar do envio de todas as informações e dos documentos digitalizados exigidos como anexo (item 3.5). É de total responsabilidade do candidato a correta indicação de um e-mail válido e em atividade.

3.4. Poderão inscrever-se egressos de cursos de graduação da área de Computação, Informática, Matemática, Engenharia Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Eletromecânica ou de Telecomunicações.

3.4.1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições de discentes:

Em processo de conclusão de curso e que não apresente declaração comprobatória de estar cursando o último semestre da graduação

Regularmente matriculados no PPgCC UERN – UFERSA.

3.5. Anexos ao próprio formulário eletrônico (ver item 3.3), o candidato deve submeter, em formato digital, os seguintes documentos:

- Foto 3x4;
 - Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (no caso de candidato estrangeiro);
 - Cópia do Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou comprovante de quitação com o tribunal eleitoral, no caso de brasileiros;
 - Cópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar (Brasileiros do sexo masculino, menores que 45 anos);
 - Cópia do diploma de graduação obtido em curso devidamente reconhecido ou comprovante legal que o substitua ou declaração comprobatória de estar cursando último semestre da graduação;
 - Cópia do histórico escolar do curso de graduação (em português ou inglês);
 - Currículo Lattes, com documentação comprobatória (inclusive publicações, participação em projetos, docência e pós-graduação, quando houver);
 - Nota do POSCOMP, quando houver (Não serão aceitas notas do POSCOMP realizados há mais de três anos);
 - Declaração de liberação, caso tenha vínculo empregatício. Nos casos de vínculos com IESs, será necessário o envio de uma declaração atestando a inclusão do candidato em Programa Institucional de Capacitação;
- 3.6. No formulário de inscrição, os candidatos deverão informar três opções de orientadores, em ordem de prioridade. A relação dos docentes permanentes com disponibilidade para orientação, encontra-se disponível no Anexo 2.

4. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Processo de Seleção do(a)s candidato(a)s será conduzido pela Comissão de Seleção de acordo com o que segue:

- Resultado do POSCOMP (opcional, mas fortemente recomendado);
- Produção técnico-científica constante no Currículo Lattes e comprovada;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Teor da informação nas cartas de recomendação

(formulário eletrônico);

4.2. O candidato terá Nota Final (NF) máxima igual a 10,0 (dez), calculada conforme a equação abaixo:

$$NF = (NP*0,3) + (NRE*0,3) + (NC*0,3) + (NCR*0,1)$$

Onde:

NP é a nota normalizada do candidato no POSCOMP;

NRE é a nota normalizada do rendimento escolar do aluno na graduação multiplicado pelo CPC (Conceito Preliminar do Curso) onde o aluno concluiu, caso seja brasileiro;

NC é a nota normalizada do currículo;

NCR é a nota normalizada das cartas de recomendação;

4.3. Para o cálculo da pontuação do candidato do item 4.2, serão utilizadas as fichas no Anexo 1.

4.4. Serão classificados todos os candidatos com NF maior ou igual a 5,0 (cinco). A classificação será realizada em ordem decrescente de NF.

4.5. No caso de valores idênticos para NF, o desempate entre os candidatos será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

- Maior valor de NP;
- Maior valor de NRE;
- Maior valor de NC;
- Maior valor de NCR.

4.6. Para o cálculo de NC, somente serão considerados os trabalhos publicados nos últimos 5 (cinco) anos, contados até a publicação deste Edital.

4.7. No que diz respeito à avaliação curricular, não serão contabilizados projetos de extensão, participação em eventos e palestras, mesmo que estejam dentro do prazo estabelecido no item 4.6.

4.8. Quando não fornecido no histórico, o IRA será calculado da seguinte forma:

$$IRA = M*CH/CH*(1-Cnc/CHI)$$

Onde:

- M refere-se à média final de cada disciplina do histórico;
- CH refere-se à carga horária da respectiva disciplina;
- CHI refere-se à carga horária total das disciplinas do histórico, nas quais o candidato se inscreveu;
- CHnc refere-se ao total de carga horária das disciplinas do histórico, matriculadas e não concluídas (caso de trancamento ou desistência).

4.9. Para o cálculo de NC, todos os trabalhos publicados deverão ser comprovados por meio da apresentação de cópia dos anais do evento ou do periódico onde o trabalho foi publicado. Não serão aceitos como comprovantes de publicação:

- Cópias de artigo sem a devida identificação do local de publicação;
- Certificados de apresentação e/ou comprovantes de aceitação do trabalho.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão homologadas com base no que se pede os itens 3.4 e 3.5. A lista das inscrições homologadas será divulgada no website do PPgCC, seguindo o cronograma apresentado na Seção 10.

5.2. Os resultados parcial e final serão divulgados no website do PPgCC, seguindo o cronograma apresentado na Seção 10.

6. VAGAS

6.1. Para este Processo Seletivo, o PPgCC está oferecendo 12 (doze) vagas para alunos regulares. A oferta das vagas foi definida de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes membros permanentes do PPgCC, listados no Anexo 2. As vagas serão preenchidas da seguinte maneira:

- As 12 (doze) vagas serão destinadas aos candidatos com melhor classificação (ver item 4.4);
- Os candidatos classificados cuja colocação ultrapassar a quantidade de vagas serão automaticamente incluídos na lista de espera;

6.2. A distribuição dos classificados entre os docentes orientadores será feita considerando as opções indicadas pelo candidato e entrevistas após a matrícula dos ingressantes.

6.3. Candidatos com vínculo empregatício, sem liberação integral e com nota superior ou igual ao último candidato regular classificado, podem se enquadrar como alunos especiais / isolados conforme a Resolução 01/2014 do PPgCC. Candidatos nesta condição devem escolher esta categoria já no formulário de inscrição.

6.4. A decisão final sobre a distribuição de orientação

será feita pela Comissão do PPgCC e homologada pelo Colegiado do programa.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do resultado, será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de formulário eletrônico à Comissão do PPgCC, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de divulgação do resultado. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente, através do email informado na inscrição.

7.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos em lista de espera, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será publicada no site do Programa (<https://ppgcc.ufersa.edu.br/>), caracterizando o término do processo de seleção.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula no curso deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração, no período indicado no Cronograma, no horário de 8h00 às 12h00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, situada à Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva - Campus Mossoró - 59.625-900 Mossoró - RN.

8.2. O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso no ato da inscrição no processo seletivo deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

8.3. O candidato que não apresentar o diploma ou Certidão de Conclusão de Curso citado no item não poderá realizar a matrícula.

8.4. A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPgCC convocar o próximo da

lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Website do PPgCC: ppgcc.ufersa.edu.br

9.2. Os endereços e telefones das secretarias do PPgCC são os seguintes:

9.3. O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados no Cronograma, mediante apresentação da documentação original que for exigida aos classificados.

9.4. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPgCC, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do respectivo candidato suplente da lista de espera, para ocupar a vaga ociosa.

9.5. As disciplinas do PPgCC serão ofertadas automaticamente na cidade de Mossoró/RN.

9.6. A aprovação e classificação do candidato no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudo, pois o PPgCC não garante bolsa de estudo para nenhum candidato classificado. Porém, se no decorrer do Curso estas surgirem, serão distribuídas aos alunos regularmente matriculados de acordo com os critérios das agências financiadoras e da Resolução 02/2014 do PPgCC.

9.7. Todas as comunicações oficiais, incluindo resultados da seleção, período de matrícula, procedimentos, entre outros, serão divulgados na página web do programa: ppgcc.ufersa.edu.br

9.8. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o cidadão que não o fizer até o prazo disposto no Cronograma de Atividades

9.9. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPgCC.

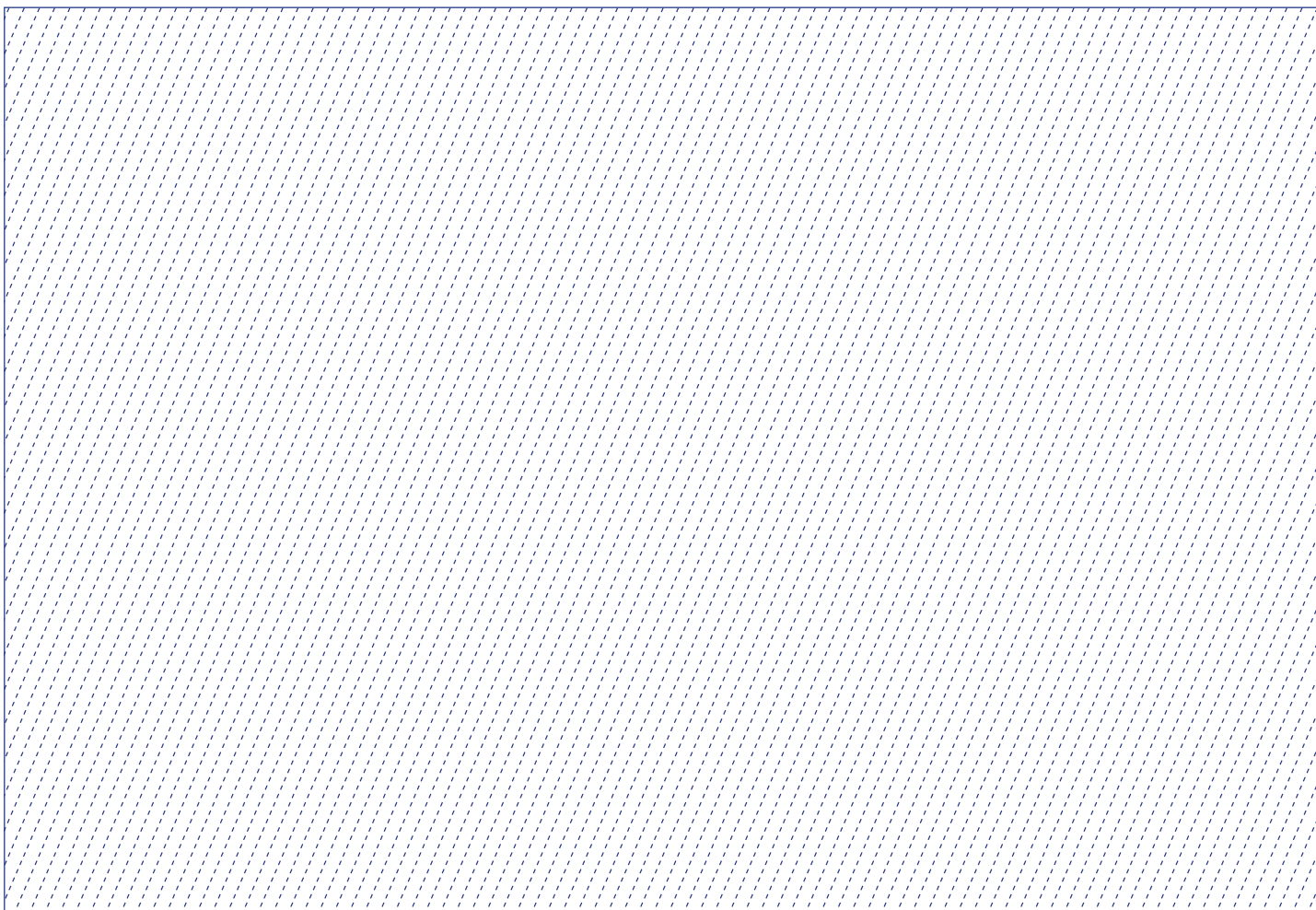
10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	Dia 24/06/2019
Prazo para impugnação do edital	De 25/06 a 28/06/2019
Inscrições	De 25/06 a 05/07/2019
Divulgação das inscrições deferidas	Até 11/07/2019
Prazo para recursos referentes ao deferimento das inscrições	Até 48 horas após a divulgação
Homologação das inscrições	Até 16/07/2019
Divulgação do Resultado Parcial	Até 23/07/2019
Período para recursos referente ao resultado parcial	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	Até 26/07/2019
Matrícula dos classificados no PPgCC	De 29/07 a 31/07/2019
Matrícula da lista de espera, caso haja vagas remanescentes	Dias 01 e 02/08/2019
Entrevistas para designação de orientadores	Dias 01 e 02/08/2019
Início das Aulas	Dia 05/08/2019

Mossoró (RN), 24 de junho de 2019.

Comissão do PPgCC:
Prof. Dr. Marcelino Pereira dos Santos Silva
Coordenador UERN
Profa. Dra. Angélica Félix de Castro
Coordenadora UFRSA
Prof. Dr. Paulo Gabriel Gadelha Queiroz
Vice-Coordenador UFRSA

LINK: [Anexos](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145